

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/SUB-PE/2023  
PROCESSO SEI Nº 6048.2023/0003786-1**

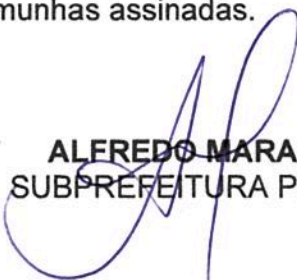
**OBJETO: Revitalização de Calçadas e Praças Públicas na Av. Gov. Carvalho Pinto, trecho compreendido entre Av. São Miguel e Rua Amorim Diniz - VI. São Geraldo, São Paulo.**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.474.454/0001-89, com sede na Rua Edson Mota, nº 50 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP - CEP 08460-465, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO ALVES BORGES**, portador do RG. nº 33.xxx.x71-3, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 109584222 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I:** Fica prorrogada a vigência pelo período de até 90 dias, contados a partir de 30/08/2024.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

  
**ALFREDO MARANO**  
SUBPREFEITURA PENHA

  
**JOSÉ ROBERTO ALVES BORGES**  
BORGEO ENGENHARIA E  
SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

  
**Simone Tavaras de Santana Dias**  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PB-PF

  
RF 733 9168-2  
**Pedro Henrique T. Paul**